



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 1.299.300,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil e trezentos reais), destinado a suplementar despesa orçamentária para aquisição de aduelas em concreto para utilização nas pontes rurais.

Tal solicitação se faz necessária para que o município consiga fazer as manutenções e instalações de diversas pontes na zona rural. Esses serviços de construção e reforma de pontes são uma necessidade da comunidade da zona rural, objetivando um tráfego eficiente, uma infraestrutura básica e organizada e trazer benefícios para a comunidade.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARIO SERGIO TASSINARI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI 0024/2023**

Autoria: Mario Sergio Tassinari

**AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, VI, LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 1.299.300,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil e trezentos reais), destinado a suplementar despesas orçamentárias para aquisição de aduelas de concreto, conforme a programação a seguir que será adicionada no orçamento do presente exercício:

|                     |              |  |
|---------------------|--------------|--|
| Órgão               | 13.00.00     | Secretaria de Transportes e Serviços                         |
| Unidade             | 13.01.00     | Gabinete e Dependências                                      |
| Categoria Econômica | 4.4.90.51.00 | Obras e instalações  |
| Função              | 26           | Transporte   |
| Subfunção           | 782          | Transporte Rodoviário  |
| Programa            | 5010         | Gestão de Política pública de transportes e serviços rurais. |
| Ação                | 1039         | Construção de pontes e travessias em estradas rurais         |
| Fonte de Recurso    | 01           | Tesouro  |
| Código de Aplicação | 110 0000     | Geral  |
| Despesas            |              | 4620   |
| Valor do Crédito    |              | R\$ 750.000,00   |

|                     |              |  |
|---------------------|--------------|--|
| Órgão               | 13.00.00     | Secretaria de Transportes e Serviços         |
| Unidade             | 13.01.00     | Gabinete e Dependências                      |
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |
| Função              | 26           | Transporte                                   |



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

|                     |          |  |
|---------------------|----------|--|
| Subfunção           | 782      | Transporte Rodoviário  |
| Programa            | 5010     | Gestão de Política pública de transportes e serviços rurais. |
| Ação                | 2419     | Manutenção de pontes e travessias em estradas rurais         |
| Fonte de Recurso    | 01       | Tesouro  |
| Código de Aplicação | 110 0000 | Geral  |
| Despesas            |          | 4617   |
| Valor do Crédito    |          | R\$ 200.000,00   |

|                     |              |  |
|---------------------|--------------|--|
| Órgão               | 13.00.00     | Secretaria de Transportes e Serviços                         |
| Unidade             | 13.01.00     | Gabinete e Dependências                                      |
| Categoria Econômica | 3.3.90.30.00 | Materiais de consumo   |
| Função              | 26           | Transporte   |
| Subfunção           | 782          | Transporte Rodoviário  |
| Programa            | 5010         | Gestão de Política pública de transportes e serviços rurais. |
| Ação                | 2419         | Manutenção de pontes e travessias em estradas rurais         |
| Fonte de Recurso    | 01           | Tesouro  |
| Código de Aplicação | 110 0000     | Geral  |
| Despesas            |              | 4616   |
| Valor do Crédito    |              | R\$ 349.300,00   |

Art. 2º A cobertura do crédito, de que trata o art. 1º, far-se-á em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|         |          |                                      |
|---------|----------|--------------------------------------|
| Órgão   | 13.00.00 | Secretaria de Transportes e Serviços |
| Unidade | 13.01.00 | Gabinete e Dependências              |



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

|                     |              |  |
|---------------------|--------------|--|
| Categoria Econômica | 4.4.90.51.00 | Obras e instalações  |
| Função              | 26           | Transporte   |
| Subfunção           | 782          | Transporte Rodoviário  |
| Programa            | 5010         | Gestão de Política pública de transportes e serviços rurais. |
| Ação                | 2296         | Conservação de estradas vicinais                             |
| Fonte de Recurso    | 01           | Tesouro  |
| Código de Aplicação | 110 0000     | Geral  |
| Despesas            |              | 3636   |
| Valor do Crédito    |              | R\$ 200.000,00   |

|                     |              |  |
|---------------------|--------------|--|
| Órgão               | 13.00.00     | Secretaria de Transportes e Serviços                         |
| Unidade             | 13.01.00     | Gabinete e Dependências                                      |
| Categoria Econômica | 3.3.90.30.00 | Materiais de consumo   |
| Função              | 26           | Transporte   |
| Subfunção           | 782          | Transporte Rodoviário  |
| Programa            | 5010         | Gestão de Política pública de transportes e serviços rurais. |
| Ação                | 2296         | Conservação de estradas vicinais                             |
| Fonte de Recurso    | 01           | Tesouro  |
| Código de Aplicação | 110 0000     | Geral  |
| Despesas            |              | 668  |
| Valor do Crédito    |              | R\$ 899.300,00   |

|         |          |                                      |
|---------|----------|--------------------------------------|
| Órgão   | 13.00.00 | Secretaria de Transportes e Serviços |
| Unidade | 13.01.00 | Gabinete e Dependências              |



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

|                     |              |  |
|---------------------|--------------|--|
| Categoria Econômica | 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica                 |
| Função              | 26           | Transporte   |
| Subfunção           | 782          | Transporte Rodoviário  |
| Programa            | 5010         | Gestão de Política pública de transportes e serviços rurais. |
| Ação                | 2296         | Conservação de estradas vicinais                             |
| Fonte de Recurso    | 01           | Tesouro  |
| Código de Aplicação | 110 0000     | Geral  |
| Despesas            |              | 674  |
| Valor do Crédito    |              | R\$ 200.000,00   |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 23 de fevereiro de 2023.

MARIO SERGIO TASSINARI

PREFEITO MUNICIPAL